



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA (DALE CARNEGIE TRAINING) - CNPJ: 09.167.810/0001-01

2. OBJETO

2.1. Trata-se de contratação direta por meio Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea "f", da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), de formação online voltada para gestores, com foco em práticas de gerenciamento de projetos aplicadas à Administração Pública, visando aumentar a taxa de sucesso dos projetos, otimizar recursos e fortalecer a confiança nos processos. Modalidade online: 04 encontros 100% online, em atendimento à demanda da Coordenação Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme especificações e condições constantes da Proposta Comercial (doc. SEI 58878541), do Termo de Referência (doc. SEI 60782919) e do Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI 56948871).

2.2. A Contratação do curso segue conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Catser	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Treinamento online para até 20 servidores sobre Planejamento na Gestão de Projetos com carga horária de 12 horas	21172	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
Valor Total da Contratação					R\$ 23.000,00

2.3. A justificativa e objetivo desta contratação constam do Documento de Formalização de Demanda (DFD), doc. SEI 56948871.

2.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme proposta encaminhada pela empresa BMS Treinamentos Empresariais LTDA - CNPJ: 09.167.810/0001-01 (doc. SEI 60734786).

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme enquadramento contábil (doc. SEI 58990504) e reserva de recursos (doc. SEI 58993416).

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Adicionalmente, foram realizadas consultas às regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU). Comprovantes foram autuados no processo (doc. SEI 60745406).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário e seu dirigente, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (doc. SEI 60745406).

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 (170010-244/2026), com amparo legal no que dispõe [o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), e o detalhamento do enquadramento encontra-se no Termo de Referência (doc. SEI 60782919), assim como a justificativa para escolha da empresa, conforme citação:

"2.4. A Dale Carnegie Training foi fundada por Dale Carnegie em 1912 e, ao longo dos anos, expandiu-se para se tornar uma das principais organizações de treinamento em habilidades interpessoais e desenvolvimento pessoal do mundo. A abordagem da Dale Carnegie Training se baseia na crença de que as habilidades interpessoais são fundamentais para o sucesso pessoal e profissional. Os cursos e programas da empresa visam desenvolver a confiança, a comunicação eficaz, o gerenciamento do estresse, a liderança e outras competências essenciais.

2.5. Com escritórios em mais de 80 países, a Dale Carnegie Training atende a uma ampla gama de setores e culturas, proporcionando treinamento personalizado para ajudar as pessoas a atingirem seus objetivos profissionais e pessoais. A Dale Carnegie é parceira de 400 das 500 maiores empresas do mundo listadas na Fortune 500, com mais de 8 milhões de pessoas treinadas, 150 escritórios no Brasil e com treinamentos disponíveis em mais de 35 idiomas. Ainda, é a única empresa global de treinamento com processos certificados pela NORMA ISO 9001.

2.6. Os programas Dale Carnegie são projetados para gerar resultados tangíveis em áreas como: produtividade, qualidade, engajamento, clima organizacional, rentabilidade, redução de retrabalho, absenteísmo e falhas operacionais. Cada participante é desafiado a superar sua própria capacidade atual, com metas claras e alinhadas aos objetivos estratégicos da empresa. O diferencial está em um processo exclusivo que garante o retorno do investimento (ROI), com indicadores e métricas que acompanham sua evolução ao longo do programa. Isso assegura que os resultados sejam mensuráveis e sustentáveis, comprovando que cada treinamento oferece retorno garantido para a organização. Em relação ao "Planejamento na gestão de projetos" desenvolvida para a RFB, foi proposta uma formação online voltada para gestores, com foco em práticas de gerenciamento de projetos aplicadas à administração pública, visando aumentar a taxa de sucesso dos projetos, otimizar recursos e fortalecer a confiança nos processos."

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e encontra-

se prevista no Planejamento Geral de Contratação (PCA 2026) 170010-244/2026 e DFD nº 50/2026, na UASG 170010 e autorizada pela autoridade competente, nos termos do Decreto nº 10.193, de 2019 c/c Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023.

4.3. A referida despesa tem em 2026 adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e que consta do Despacho Diofi (doc. SEI 58993416).

4.4. Dispensa da Elaboração de ETP, MGR e Análise Jurídica

4.4.1. Amparada no § 1º do art. 20 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, c/c art. 1º da IN Seges /ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, a Administração se utilizou de prerrogativa constante dos normativos retromencionados, dispensando a elaboração dos documentos de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra dentro dos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, a saber:

IN 5/2017

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

IN 98/2022

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.4.2. Convém complementar que, nos termos do §5º, do art. 53, da Lei nº 14.133/21 e com base na Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021"

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 (170010-244/2026), amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

EMERSON ROSALINO FREITAS

Requisitado da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2840712

De acordo. Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística, para autorização, nos termos do Decreto nº 10.193, de dezembro de 2019, e Portaria MF nº 2.992, de 9 de dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO PASSARINI

Analista Técnico-Administrativo - Matrícula nº 2118202

Chefe da Divisão de Licitações

6. RESOLUÇÃO

6.1. Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 (170010-244/2026) e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa BMS Treinamentos Empresariais LTDA (Dale Carnegie Training) - CNPJ: 09.167.810/0001-01, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

6.2. Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2745379

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 23/04/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 23/04/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Rosalino Freitas, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/04/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60710099** e o código CRC **9BE15793**.
